



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.550  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI  
MUNICIPAL N.º 3.126 DE 07/12/2016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(485) 3.1.90.11.00	02 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.280,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>8.280,00</b>

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), serão utilizados recursos provenientes **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEITAS DE CAPITAL		
1760.00.00.00	Transfêrencias de Convênios	
1762.01.00.00	Transf. Governo Estado para SUS	
1762.01.06.00	Incentivo Contra Aedes Aegypti	8.280,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.280,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**